



SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE-
C.N.P.J. 14267587/0001-04.

Rio Branco-Ac 21/05/2018

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DOS ATOS DE CONTINUIDADE DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2018/2019 DOS TRABALHADORES DO SETOR DE CARGAS, REALIZADA EM 21/05/2018.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, dezenove horas em primeira chamada, e as dezenove horas e cinquenta e quatro minutos, em segunda chamada por ausência de quórum de legal na primeira chamada, no **auditório do SEST/SENAT**, situado Rodovia AC 40 km 02, nº 2000, Bairro Vila Acre, Rio Branco - AC, 69.900-000, atendendo a convocação do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE- SINTTPAC, por Edital publicado no jornal "O RIO BRANCO", edições dos dias quinze, dezesseis e dezessete de maio de dois mil e dezoito, divulgado também por avisos distribuídos aos interessados nos terminais e sedes das empresas empregadoras, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Trabalhadores do Transporte de Cargas do Estado do Acre, conforme assinaturas constantes das respectivas listas de presenças, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Deliberar sobre a assembleia permanente enquanto perdurar as negociações ou dissídio coletivo; 2) Apreciar as propostas apresentadas pelos empregadores; 3) Deliberar sobre indicativo de greve e paralizações de advertência; 4) Autorizar a Diretoria do Sindicato a buscar via judicial, se for o caso, ajuizando Dissídio Coletivo, em havendo frustração nas negociações.** Atendendo aos termos da convocação, o Vice-Presidente do SINTTPAC, EDILSON PEREIRA, declarou aberta a Assembleia em segunda chamada às dezenove horas e cinquenta e quatro minutos, saudando todos os trabalhadores presentes informando-os sobre as publicações do edital de convocação efetuada para cumprimento da norma estatutária e as demais formas utilizadas para convidar os trabalhadores para a presente assembleia. Ato contínuo, o segundo secretário do Sindicato, SR. JAIRSON MACIEL DE SOUZA, iniciou os trabalhos informando a pauta para deliberações da assembleia, cedendo a palavra a advogada do sindicato Dra. Gracileidy Almeida da Costa Bacelar, que em sua fala explicou aos trabalhadores sobre a importância de incentivar os demais colegas para a comparecer as assembleias para a categoria ficar mais fortalecida para reivindicar seus direitos perante os empregadores. As vinte horas e três minutos, o Sr. Jairson abriu para votação do primeiro tópico da pauta e por unanimidade foi a provado tornar a assembleia permanente enquanto perdurar as negociações ou dissídio coletivo. Em seguida, passou-se a apreciação, item a item, das contrapropostas dos empregadores em relação a pauta de reivindicações aprovada na assembleia do dia vinte e nove de março de dois mil e dezoito e apresentada aos empregadores em dois de abril de dois mil e dezoito, que após realizada ampla discussão foi encaminhada através de Ofício aos empregadores, com as seguintes réplicas: **1. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE SALARIAL-** A categoria não está de acordo com a contraproposta de reajuste de 2,0%, optando por dar continuidade às negociações em relação as reivindicações nesta cláusula; **2. CLÁUSULA OITAVA – DIÁRIAS DE VIAGENS-** A categoria não está de acordo com a contraproposta de reajuste de 2,0%, optando por dar continuidade às negociações em



SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE- C.N.P.J. 14267587/0001-04.

relação as reivindicações nesta cláusula; **PARÁGRAFO NOVO-** A categoria não está de acordo com contraproposta de supressão e aplicação do mesmo valor acordado para as diárias das viagens interestadual e intermunicipal, por este motivo optam por dar continuidade às negociações em relação a esta reivindicação; **3. CLÁUSULA NONA – CESTA BÁSICA- (ALTERAÇÃO do item 8 DA CESTA BÁSICA/ ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º EXCLUSÃO DO PARÁGRAFO 4º E INCLUSÃO DE PARÁGRAFO NOVO) –** Embora os empregadores tenham concordado com a alteração do item 8 da cesta básica, para atender à reivindicação dos trabalhadores de fornecer na cesta básica 2kg de leite em pó, estes sugeriram incluir o termo “de qualidade igual ou semelhante” em todos os itens da cesta básica, sugestão esta que foi rejeitada pela categoria, preferindo que os itens permaneçam com as mesmas opções de marcas e tipos já constante na atual convenção coletiva; **ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º-** tendo em vista que não houve contra proposta por parte do empregador em relação a esta reivindicação, a categoria opta por dar continuidade às negociações conforme texto da minuta, pois consideram injusto perderem a cesta básica completamente por não conseguirem justificar uma ou duas faltas que por vezes é necessário ocorrer, por não haver liberação do empregador quando os trabalhadores necessitam de um dia útil para resolverem alguma questão de documentação ou qualquer outra de cunho pessoal diversa de problemas de saúde; **PARÁGRAFO NOVO-KIT LIMPEZA-** Tendo em vista que não houve contraproposta por parte do empregador em relação a esta reivindicação, a categoria opta por dar continuidade às negociações conforme texto da minuta; **4. CLÁUSULA NOVA – PLR-** Tendo em vista que não houve contraproposta por parte do empregador em relação a esta reivindicação, a categoria opta por dar continuidade às negociações conforme texto da minuta; **5. CLÁUSULA NOVA –** Tendo em vista que não houve contraproposta por parte do empregador em relação a esta reivindicação, a categoria opta por dar continuidade às negociações conforme texto da minuta. Após a apreciação das contrapropostas dos empregadores, as vinte horas e treze minutos, os trabalhadores trazem a conhecimento do sindicato algumas situações de irregularidades que cotidianamente ocorrem com os trabalhadores desse setor de cargas, sendo informado que tais reivindicações serão tratadas em ocasião oportuna. Continuando os trabalhos, o Sr. Jairson abre a votação para os itens três e quatro da pauta de deliberação que após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas sendo aprovadas por unanimidade as propostas de autorização da diretoria para publicar editais e praticar todos os atos para paralisações por prazo indeterminado ou greve por prazo indeterminado se assim for necessário, bem como a proposta para autorizar a Diretoria do Sindicato a buscar via judicial, se for o caso, ajuizando Dissídio Coletivo, em havendo frustração nas negociações. Às vinte e uma horas e dois minutos, o Senhor ALDENIR RIPARDO DE LIMA, trabalhador do setor de cargas e também 3º suplente desta diretoria, faz uso da palavra para propor aos trabalhadores uma votação para uma contraproposta de reajuste salarial para levar aos empregadores, tendo a maioria dos trabalhadores concordado que o percentual mínimo aceitável seria 10%. Em seguida, esgotada a ordem do dia e, portanto, nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária as vinte e uma horas e dezesseis minutos. Para todos os efeitos legais, registra-se em ata que compareceram nesta assembleia, em segunda chamada, um total de doze trabalhadores. Nada mais havendo a declarar, eu, **FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO,**

2



SINTTPAC

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO DO ACRE - C.N.P.J. 14267587/0001-04.

Secretário, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por quem de direito.

Presidente:

FRANCISCO LEITE MARINHO *Francisco Leite Marinho*

Vice-Presidente:

EDILSON PEREIRA *Edilson Pereira*

1º secretário:

FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO *Bui*

2º secretário:

JAIRSON MACIEL DE SOUZA *Jairson Maciel de Souza*

1º Tesoureiro:

FRANCISCO ALTIFRAN VIANA DO NASCIMENTO *Francisco Altifran Viana do Nascimento*

2º Tabelionato de Rio Branco - AC

2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
 Tabela Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER
 CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartoriobr@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinaturas indicadas de, FRANCISCO LEITE MARINHO e FRANCISCO ALTIFRAN VIANA DO NASCIMENTO, Dou Fé. Rio Branco - AC, 25 de maio de 2018. Emol.: R\$ 5,62; F.Comp.: R\$0,32; F.Fisc.:R\$ 0,33; Total: R\$6,60.

Em test. da verdade.
 Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado
 Selo: AG103205-65 e AG103212-60 Código: 195D-9B25-555A-034A
 B2A-D1EA-F4BE-A83D
 Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
 Tabela Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER
 CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartoriobr@gmail.com

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de FRANCISCO CARNEIRO DE BRITO PINHEIRO. Lançada na minha presença. Dou Fé. Rio Branco - AC, 25 de maio de 2018. Emol.: R\$ 2,81; F.Comp.: R\$0,32; F.Fisc.:R\$ 0,33; Total: R\$3,30.

Em test. da verdade.
 Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado
 Selo: AG103208-60 Código: 118F-96BD-7071-BA3A
 Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



2º Tabelionato de Notas & 2º Registro Civil - Rio Branco/AC
 Tabela Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER
 CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail: segundocartoriobr@gmail.com

Reconheço por verdadeiras a assinaturas indicadas de EDILSON PEREIRA e JAIRSON MACIEL DE SOUZA. Lançada na minha presença. Dou Fé. Rio Branco - AC, 25 de maio de 2018. Emol.: R\$ 5,62; F.Comp.: R\$0,32; F.Fisc.:R\$ 0,33; Total: R\$6,60.

Em test. da verdade.
 Pablo Antonio Silva de Almeida - Escrevente Autorizado
 Selo: AG103238-30 e AG103241-22 Código: 0A44-4F85-9A0B-CEFE
 97FD-D024-583C-1F93
 Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br



Augusto B. Neto
Estagiário
de Notas e Reg. Civil